

Folha nº 32
Proc. 25102
Órgão: SPG
Rubrica:
Matrícula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 184/2022/PROPGPI

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2021.

Da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI
Ao Serviço de Comunicação e Protocolo -SCP para processar

1. Ao SCP solicitando abertura de processo.
2. Beneficiário: Pró- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação PROPGPI
3. Assunto: Criação da Bolsa do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO, aprovada na Resolução *ad referendum* nº 5.600, de 07 de outubro de 2022
4. TTDD: 010.01

Ao Gabinete da Reitoria para anuência do Magnífico Reitor e, se de acordo, encaminhamento ao CONSEPE e que, se aprovado, envie a *posteriore* ao CONSUNI.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Lyra da Silva

Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício
SIAPE 1224358

Ao PROPGPI após atendimento
Carimbo: SPG
Data: 17/10/2022

Recebido às 14:30
17/10/22
Emmanuelle





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da bolsa do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO (IT-UNIRIO).

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004082/2022-32, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social (IT-UNIRIO), para o exercício de 2022, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROPGPI	Inovação Tecnológica	8	20H	5 Ago a dez	400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor
SIAPE 127523
UNIRIO



Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Gabinete do Reitor

Nº: 23102.004082/2022-32
Pg.: 04 | Rubrica: RS

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por RICARDO
SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB
e-CPF A3, cn=RICARDO
SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor